AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 008, DE 07 DE MARÇO DE 2014

"Dispõe sobre autorização para *abertura de crédito especial* à Prefeitura do Município de Adamantina."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado à abertura de crédito especial no valor de R$$ 184.466,17 (cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e dezessete centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações:

02. EXECUTIVO

02.13 SECRETARIA DE OBRAS

15.452.0020.1023	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	F2	134.466,17

02.03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

15.451.0030.1028 – Desap. de Áreas de Inter. Público	4.4.90.61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F1	50.000,00

Art. 2º Os recursos destinados à abertura do referido crédito especial correrão por conta do excesso de arrecadação no montante correspondente a R$ 184.466,17 (cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e dezessete centavos) nas respectivas fontes de recursos.

Art. 3º Em consonância ao disposto nos artigos 1º e 2º desta Lei ficam convalidadas as respectivas previsões nos anexos do Plano Plurianual da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2014.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Adamantina, 24 de março de 2014.

HÉLIO JOSÉ DOS SANTOS
Presidente

NORIKO ONISHI SAITO
1ª Secretária

MARIA DE LOURDES SANTOS GIL
2ª Secretária